



PREFEITURA DE
CARUARU

SECRETARIA DE | **SEURB**
URBANISMO E OBRAS | CARUARU

CONTRATO DE FORNECIMENTO INTEGRAL QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA DE URBANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DE CARUARU – URB E A EMPRESA CASA DO CAMPONÊS LTDA.

CONTRATO URB Nº 005/2017

Contrato de Fornecimento Integral que firmam, de um lado como **CONTRATANTE** a **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DE CARUARU – URB**, inscrita no CNPJ sob nº 08.674.236/0001-15, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, nº 1191, bairro Maurício de Nassau, Caruaru /PE, representada legalmente pela sua gestora, Sr^a. Raquel Brederode de Santana, brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada na Rua Passo da Pátria, nº 100, Aptº. 701, Universitário, Caruaru/PE, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CASA DO CAMPONÊS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.677.502/0001-63, com sede na Rua Martins Júnior, nº 53, bairro Centro, Caruaru/PE, representado legalmente pelo sócio, o Sr. **Fernando Antônio Souto de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 1483, bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, portador de CPF nº 043.062.954 – 00 e RG nº 617.894 SSP/PE, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

JUSTIFICATIVA: Este Contrato tem natureza jurídica de Contrato Administrativo e como tal reger-se-á pelas normas e preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DO OBJETO:

Cláusula Primeira: O objeto consiste no fornecimento integral de 33 (trinta e três) correntes para motosserras, conforme solicitação da Superintendência de Meio Ambiente, constante do Ofício URB.MA.Nº015.2017, que faz parte deste, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único: A aquisição ora realizada visa atender a equipe de poda da Superintendência de Meio Ambiente da URB na execução dos serviços de arborização, nos parques e praças do Município de Caruaru.

DO REGIME JURÍDICO:

Cláusula Segunda: A prestação de serviços, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Cláusula Terceira: O presente Contrato é dispensável de licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e atualizações.

DAS OBRIGAÇÕES:

Cláusula Quarta: São obrigações das partes:

I - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, de acordo com o art. 71, da Lei nº 8.666/93.

II – Nos termos do art. 70, da Lei nº 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



PREFEITURA DE
CARUARU

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS | **SEURB CARUARU**

Cláusula Quinta: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ 2.486,80 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), em parcela única, conforme demonstrativo seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	Mini Picco Micro 61 PMMC3	un	330	2,10	693,00
02	Rapid Super 36 RS	un	612	1,65	1.009,80
03	Sabre R 30cm/12" 1,1mm/0,043 (MS 170)	un	1	130,00	130,00
04	Sabre D 40cm/16" 1,6mm/0,063 (MS 260)	un	1	179,00	179,00
05	Sabre S 50cm/20" 1,6mm/0,063 (MS 460)	un	1	221,00	221,00
06	Sabre S 63cm/25" 1,6mm/0,063 (MS 650)	un	1	254,00	254,00
TOTAL GERAL					2.486,80

§ 1º: O pagamento da fatura referente ao objeto deste Contrato será realizado mediante a apresentação de Nota Fiscal/ Recibo, devidamente certificada pela Superintendência de Meio Ambiente quanto a aquisição total dos produtos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula Sexta: Para ocorrer o fornecimento dos produtos serão usadas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária/Programa de Trabalho

Órgão : 38000 EMPRESA DE URBANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CARUARU - URB
 Unidade : 38001 EMPRESA DE URBANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CARUARU
 15.122.1506.2.4101 : Manutenção das ações vinculadas ao Programa de Gestão da URB
 3.3.90.30.00 : Material de Consumo

DO PRAZO:

Cláusula Sétima: O presente Contrato tem vigência por 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, tendo como termo inicial o dia 25 de abril de 2017 e termo final o dia 24 de maio de 2017, observado o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações, respeitando-se o limite ali estabelecido.

DA RESCISÃO:

Cláusula Oitava: O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições:

I – Pela Contratante: a) unilateralmente, em caso de inexecução dos serviços contratados, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Verificando-se a possibilidade de rescisão acima mencionada, os serviços fornecidos pela Contratada, em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, deverão ser mantidos pelo prazo de 30 dias, a contar da data da rescisão contratual.

II – Por ambas as partes: a) Na decorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, tomando ABSOLUTAMENTE invariável a execução do Contrato.



PREFEITURA DE
CARUARU

SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS | **SEURB CARUARU**

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula Nona: O presente Contrato poderá ser alterado nos seguintes termos:

I - Pelas partes: Nos termos e condições previstos no artigo 58, II, c/c artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula Décima: Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93, fica eleito o Foro da Comarca de Caruaru-PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo assinadas, o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Caruaru/PE, em 25 de abril de 2017.

Raquel Brederode de Santana
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DE CARUARU – URB
Raquel Brederode de Santana - Gestora
CONTRATANTE

[Assinatura]
CASA DO CAMPONÊS LTDA.
Fernando Antônio Souto de Oliveira – Sócio Administrativo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Germira Luizon S. Felix

CPF Nº 097.044.924-05

[Assinatura]

CPF Nº 000.367.664-10

Consulta Optantes

Data da consulta: 24/04/2017

☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **08.677.502/0001-63**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CASA DO CAMPONES LTDA**

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☑ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo Simples Nacional.](#)

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08677502/0001-63
Razão Social: CASA DO CAMPONES LTDA
Endereço: RUA MARTINS JUNIOR 53 / CENTRO / CARUARU / PE / 55000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

Certificação Número: 2017040702170347088772

Informação obtida em 24/04/2017, às 11:50:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DO CAMPONES LTDA
CNPJ: 08.677.502/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:10:20 do dia 10/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2017.

Código de controle da certidão: **F8AA.7EAC.2E85.9984**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Casa do Camponês Ltda

Rua Martins Júnior 53 Centro Caruaru - PE

(81) 3721-3417

CNPJ: 08.677.502/0001-63

INSC. EST.: 0009637-71



URB - EMPRESA DE URBANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO

Conforme solicitado, segue cotação de produtos:

Itens	Qtde	Unid.	Código	Descrição	R\$ Unit.	Total
1	330	Unid	46542	Mini Picco Micro 61 PMMC3	2,10	693,00
2	612	Unid	45571	Rapid Super 36 RS	1,65	1.009,80
3	1	Unid	45655	Sabre R 30cm/12" 1,1mm/0,043 (MS170)	130,00	130,00
4	1	Unid	45105	Sabre D 40cm/16" 1,6mm/0,063 (MS260)	179,00	179,00
5	1	Unid	45492	Sabre S 50cm/20" 1,6mm/0,063 (MS460)	221,00	221,00
6	1	Unid	48380	Sabre S 63cm/25" 1,6mm/0,063 (MS650)	254,00	254,00
Total						R\$2.486,80

Preços válidos por 15 dias.

Entrega: Imediata

Pagamento: a vista

Caruaru, 19 de Abril de 2017.


Casa do Camponês Ltda
Ana Luíza Oliveira

Casa do Camponês Ltda.

Insc. Est. 18.1.090.0009637-2 - CNPJ 08.677.502/0001-63
Rua Martins Junior, 53 - Centro - Caruaru-PE - 55002-190
Telefax: (81) 3721-3417 - e-mail: ccl@casadocampones.com.br



Recife, 12 de abril de 2017.

A
PREF.MUNICIPAL DE CARUARU
ATT: Sr.Evandro Santiago

Conforme solicitado segue abaixo preços e demais condições para fornecimento dos itens discriminados:

ITEM	QUANT	MODELO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	15	Correntes Stihl c/22 dentes Mini Picco 61 PMMC3	51,30	769,50
2	9	Correntes Stihl c/30 dentes Rapid Super RS 820	53,50	481,50
3	6	Correntes Stihl c/36 dentes Rapid Super RS 820	61,50	369,00
4	3	Correntes Stihl c/ 42 dentes Rapid Super RS 820	71,80	215,40
5	1	Sabre Stihl c/30 cm p/ MS170	131,60	131,60
6	1	Sabre Stihl c/40 cm p/ MS260	179,30	179,30
7	1	Sabre Stihl c/50 cm p/ MS460	223,70	223,70
8	1	Sabre Stihl c/63 cm p/ MS650	268,90	268,90

234 -
179
171
171
131,60
179,30
223,70
268,90

Condições:

Pgto: A Vista
Entrega: Imediata
Frete: CIF Recife
Impostos: Inclusos

Atenciosamente,

Altino de A. Lyra Neto
Diretor Comercial

Sabre - 803,50

21.862.498/0001-71
Insc. Est. 061182591
NOVA CAMPO EIRELI EPP
Avenida Carangá, nº 1260
Cordeiro - CEP 50630-000
RECIFE - PE



Caruaru, 28 de março de 2017

A
Empresa de Urbanização e Planejamento do Meio
Rua Visconde de Inhauma, s/nº
Maurício de Nassau - Caruaru - PE.

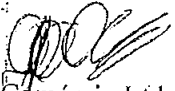
Prezados Senhores,

Conforme solicitado, fornecemos abaixo cotação de nossos produtos:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	1	UNID.	Sabre D 40cm Stihl	196,00	196,00
2	1	UNID.	Sabre R 30cm Stihl	136,00	136,00
3	1	UNID.	Sabre S 63cm Stihl	279,50	279,50
4	330	UNID.	Mini Picco 61 PPMC3 Stihl	2,15	709,50
5	1	UNID.	Sabre S 50cv Stihl	237,50	237,50
6	612	UNID.	Rapid Super rolo de Corrente Stihl	1,70	1.040,40
TOTAL					2.598,90

Entrega: Imediata
Forma de Pagamento: À Vista
Validade da Cotação: 15 dias
Vendedor: Iris Carla

Atenciosamente


Agri-center Comércio Ltda. - ME.

Rua Tobias Barreto, 07 - Salas 02 e 03
Nossa Senhora das Dores - Caruaru-PE CEP: 55004-070
(81) 3721-0648 - e-mail: agricenter@agricenter.com.br
CNPJ: 69.968.113/0001-81 - Insc. Est.: 0194155-08